



M. L.
2016

11

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

Contrato Avulso n.º 22/2016

Contrato para prestação de serviços inerentes às actividades de prolongamento de horário e apoio e vigilância de alunos (pessoal não docente) nos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar, do Concelho de Salvaterra de Magos, para o ano lectivo 2016/2017

Valor – € 48.500,00

---- Aos nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo – Empreendendo – Ensino, Formação e Empreendedorismo, Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua David Sousa, n.º 13 – A/B, 1000-105 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 510072798, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), titular do cartão de pessoa colectiva número

Mário
(2016)

M-

510072798, legalmente representada pelo Sócio-Gerente Mário Fernando da Fonseca Nobre, casado, residente na Rua Amadeu Sousa Cardoso, n.º 18, 2925-086 Azeitão, portador do Cartão de Cidadão número 10326926 6ZZ9, válido até vinte e um de Novembro do ano dois mil e dezasseis, e contribuinte fiscal número 204016355, com poderes para o acto, conforme consulta por mim efectuada nesta data, via internet ao Portal Empresa On-line à certidão permanente com o código de acesso 2745-3218-6658. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão e Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documentos atrás referidos.

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de cinco de Setembro do ano dois mil e dezasseis, mediante ajuste directo, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, à empresa **Empreendendo – Ensino, Formação e Empreendedorismo, Unipessoal, Lda.**, a prestação de serviços inerentes às “**actividades de prolongamento de horário e apoio e vigilância de alunos (pessoal não docente) nos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar, do Concelho de Salvaterra de Magos, para o ano lectivo 2016/2017**”, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por seu despacho, de seis de Setembro do ano dois mil e dezasseis e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** – Os outorgantes acordam entre si celebrar o presente contrato, de acordo com a proposta, datada de vinte e quatro de Agosto do ano dois mil e dezasseis, que tem como objecto a prestação de serviços inerentes às actividades de prolongamento de horário e apoio e vigilância de alunos (pessoal não docente) nos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar, do Concelho de Salvaterra de Magos, para o ano lectivo 2016/2017. -----

---- **Segunda – Prolongamento de Horário:** -----

---- O serviço de prolongamento de horário será desenvolvido nas seguintes modalidades: -
A - Actividades de Animação e Apoio à Família (Ensino Pré Escolar) e B - Componente de



M. L. M.
005

Município de Salvaterra de Magos

Câmara Municipal

Apoio Família (1º ciclo do Ensino Básico). -----

---- **Um - Natureza do Serviço** - O serviço deverá incluir actividades de carácter lúdico diversificadas que contemplem o espírito da brincadeira livre e a espontaneidade dos alunos, privilegiando-se as atividades nos domínios da expressão plástica, expressão dramática, expressão corporal, entre outras. -----

---- A definição pedagógica das actividades e a avaliação das mesmas será realizada, em estreita articulação, entre os docentes dos estabelecimentos de ensino e os técnicos responsáveis pela dinamização das mesmas. -----

---- **Dois - Condições de Funcionamento** -----

---- **A - Actividades de Animação e Apoio à Família (Ensino Pré Escolar)** -----

Agrupamento de Escolas	Local de funcionamento	Horário de Funcionamento	Nº de salas de Actividades	Duração do serviço
Salvaterra de Magos	Jardim de Inf. do Estanqueiro *	15h30m às 19h00m	1	196 dias ***
	Centro Escolar de Salvaterra de Magos	15h30m às 19h00m	3	
Marinhais	Centro Escolar de Marinhais **	15h00m às 19h00m	2	
Total			6	

*Neste estabelecimento de ensino poderão vir a ser integrados os alunos das escolas de 1º ciclo do Estanqueiro, Santa Maria e Cancelas (CAF). -----

** Neste estabelecimento de ensino poderão vir a ser integrados alunos da AAAF de Glória do Ribatejo e Granho. -----

***O serviço a prestar será conforme o que venha a ser estabelecido no calendário escolar que consta no despacho nº 8294-A/2016 e a adotar pelos Agrupamentos de Escolas e terminará a 30 de Junho de 2017. -----

---- Cada sala de atividade destinada ao serviço de prolongamento de horário poderá

Handwritten signatures and initials.

integrar até 25 crianças/alunos (limite máximo). -----

--- **B - Componente de Apoio Família (1º ciclo do Ensino Básico)** -----

Agrupamento de Escolas	Local de funcionamento	Horário de Funcionamento	Nº de salas de Actividades	Duração do serviço
Salvaterra de Magos	Centro Escolar de Salvaterra de Magos	7h45m às 9h00m 17h30m às 19h00m	2	182 dias *
Marinhais	Centro Escolar de Marinhais	7h45m às 9h00m 17h30m às 19h00m	1	
Total			3	

*O serviço a prestar será conforme o que venha a ser estabelecido no calendário escolar que consta no despacho nº 8294-A/2016 e a adotar pelos Agrupamentos de Escolas e terminará a 23 de Junho. -----

---- Cada sala de actividade destinada ao serviço de prolongamento de horário poderá integrar até 26 crianças/alunos (limite máximo). -----

---- **Três - Recursos Humanos** - Os técnicos ao serviço terão de possuir habilitação académica (licenciatura) em Animação Socio-Educativa, Educação de Infância e/ou Educação Básica. Preferencialmente, os técnicos deverão ter, pelo menos, 1 ano de experiência. -----

---- O pessoal a colocar para assegurar deverá ter idoneidade e responsabilidade para exercer as funções pretendidas. -----

---- Após a adjudicação, deverá o prestador do serviço proceder à entrega de uma listagem com a designação das pessoas que irão assegurar as atividades acompanhada dos certificados de habilitações e de registo criminal (Lei 103/2015 de 24 de Agosto). -----

---- A cada sala de actividades corresponderá um técnico. -----

---- Terão de ser asseguradas as substituições dos recursos humanos que careçam de faltar.

---- Todos os encargos e despesas relacionadas com vencimentos, pagamento de horas extraordinárias, férias, alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, transporte



M. L. M.
(S. B. M.)

11-

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

ou outras serão da responsabilidade do segundo outorgante. -----

---- Os contratos de trabalho que o segundo outorgante venha a estabelecer com o pessoal a afectar à prestação de serviço deverão cumprir todos os requisitos previstos na legislação em vigor que regulamenta as relações de trabalho, designadamente o cumprimento das tabelas salariais em vigor. -----

---- **Quatro - Materiais** - Para cada uma das salas de actividades terão de ser, obrigatoriamente, disponibilizados materiais adequados à faixa etária dos alunos e às actividades a realizar ao longo do ano letivo, designadamente: -----

---- Materiais de desgaste: 30 Cartolinas nas seguintes cores: azul forte, verde garrafa, laranja forte e vermelhas; 25 Cartolinas brancas; 6 Cartolinas pretas; 8 Resmas de papel de máquina; 6 Cadernos de papel de lustro; 3 Rolos de papel crepe nas seguintes cores: azul, amarelo, verde, vermelho, castanho, laranja e rosa (7 cores x 3 rolos = total de 21 rolos); 15 Pincéis de tamanho pequeno; 15 Pincéis de tamanho médio; 1 litro de guache líquido nas seguintes cores: azul, verde, amarelo, vermelho e branco (5 cores x 1 litro = total de 5 litros); 15 Caixas de 12 unidades de canetas de feltro de ponta grossa; 15 Caixas de 12 unidades de canetas de feltro de ponta fina; 15 Caixas de 12 unidades de lápis de cor; 15 Caixas de 12 unidades de lápis de cera grossos; 10 Tubos grandes de cola em batom; 10 Tubos médios de cola em bisnaga; 10 Tubos médios de cola líquida; 12 Embalagens de plasticina nas seguintes cores: 4 amarela, 4 azul, 4 vermelho. -----

---- Material didáctico: 4 Jogos de encaixes (variados); 4 Jogos de construções (variados); 4 Jogos de associações (variados); 4 cd's de músicas infantis (variados). -----

---- De forma a diversificar a oferta dos materiais didáticos disponibilizados às crianças, poderá adoptar-se um sistema de rotatividade dos jogos e dos cd's musicais pelas várias salas de actividades. -----

---- No final da prestação de serviços quer os materiais de desgaste remanescentes, quer os materiais didáticos ficam nos estabelecimentos de ensino. -----

---- A listagem de materiais de desgaste poderá ter ajustes pontuais de forma a adequar os mesmos ao desenvolvimento das actividades com as crianças. -----

---- **Terceira - Apoio e vigilância de alunos (pessoal não docente)** -----

---- Há a ter em conta os seguintes aspectos: -----

Handwritten signatures and initials:
A. L. S.
S. B. M.
M.

- a) Esta prestação de serviço deverá contemplar o apoio e vigilância dos alunos durante a sua permanência nos estabelecimentos de ensino ou noutras actividades a realizar no exterior promovidas pelos mesmos ou pela Câmara Municipal; -----
- b) O pessoal a colocar para assegurar estas actividades deverá ter idoneidade e responsabilidade para exercer as funções pretendidas; -----
- c) Após a adjudicação, deverá o prestador do serviço proceder à entrega de uma listagem com a designação das pessoas que irão assegurar a atividade acompanhada do respetivo certificado de registo criminal (Lei 103/2015 de 24 de Agosto); -----
- d) O serviço a prestar terá que ser assegurado por três pessoas; -----
- e) Caberá a estes funcionários prestar todo o apoio na sala de aula, de acordo com as indicações do pessoal docente, acompanhamento dos alunos no refeitório, visitas de estudo, limpeza e conservação dos espaços escolares e apoio no serviço de prolongamento de horário; -----
- f) Sempre que necessário estes funcionários poderão ser colocadas noutros serviços que sejam prestados pelo município. -----
- g) Os serviços a prestar irão ocorrer no período das 7h45m às 19h30m, devendo cada funcionário cumprir o horário de 7 horas diárias de trabalho. Os horários, serão definidos no início do ano lectivo pelo pessoal docente em articulação com o primeiro outorgante e caso se justifique poderão ser alterados no decorrer do ano lectivo. -----
- h) As férias, faltas previstas na legislação em vigor deverão ser acordadas com o pessoal docente em articulação com o primeiro outorgante; -----
- i) As substituições destes funcionários serão da responsabilidade do segundo outorgante; -----
- j) Todos os encargos e despesas relacionadas com vencimentos, pagamento de horas extraordinárias, férias, alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, transporte, ou outras, serão do segundo outorgante. -----
- l) A prestação de serviços iniciará a 9 de setembro e terminará a 7 de Julho de 2017. ---
- m) Os contratos de trabalho que o segundo outorgante venha a estabelecer com o pessoal a afectar à prestação de serviço deverão cumprir todos os requisitos previstos na legislação em vigor que regulamenta as relações de trabalho e cumprir as tabelas salariais



CPM
(SCB-4)
UR

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

em vigor. -----

---- **Quarta** – O encargo do presente contrato é de € 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos euros), isento de IVA, ao abrigo do número nove, do artigo nono, do CIVA. ----

---- **Quinta** – O presente contrato produz efeitos a partir do dia nove de Setembro do ano dois mil e dezasseis e é válido para o ano lectivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.

---- **Sexta** – As quantias devidas pelo primeiro outorgante serão pagas no prazo de trinta dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respectiva. -----

---- **Sétima** – Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, de dois de Outubro, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

---- **Oitava** – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos.

---- **Nona** – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere nos termos gerais de direito à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

---- **Décima** – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- **Décima Primeira** - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, conjugados com o artigo cento e três, da Lei número sete - A, barra, dois mil e dezasseis,

12h
GenBols
W

de trinta de Março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano dois mil e dezasseis. ----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que os encargos resultantes do presente contrato, serão repartidos pelos anos dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete. -----

---- Na parte relativa à prolongamento de horário ficará cativo no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro, o montante de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros) a que corresponde a classificação orçamental, zero dois (02), classificação económica zero dois zero dois vinte (02.02.20) código das Grandes Opções do Plano duzentos e doze ponto dois mil e dezasseis barra cinco mil e catorze ponto sete (212.2016/5014.7) ficando o restante € 18.900,00 (dezoito mil e novecentos euros) a cabimentar no Orçamento Municipal do ano dois mil e dezassete, conforme informação de cabimento e instrumento de repartição de encargos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 207.580,50 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos) e o saldo disponível é de € 40.595,85 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

---- No que se refere ao apoio à vigilância de alunos, ficará cativo no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro, o montante de € 6.800,00 (seis mil e oitocentos euros) a que corresponde a classificação orçamental, zero dois (02), classificação económica zero dois zero dois vinte (02.02.20) código das Grandes Opções do Plano duzentos e doze ponto dois mil e dezasseis barra cinco mil e catorze ponto oito (212.2016/5014.8) ficando o restante €10.200,00 (dez mil e duzentos euros) a cabimentar no Orçamento Municipal do ano dois mil e dezassete, conforme informação de cabimento e instrumento de repartição de encargos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 207.580,50 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos) e o saldo disponível é de € 32.513,85 (trinta e dois mil quinhentos e treze euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

---- O compromisso relativo ao prolongamento de horário tem o número sequencial 16442/2016 e o relativo ao apoio à vigilância de alunos tem o número 16443/2016, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documentos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-Um, em trinta de Agosto do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- b) Declaração do Instituto da Segurança Social, emitida em trinta de Agosto do ano dois mil e dezasseis, em como se encontra regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; -----

---- c) Certidão de registo criminal dos Sócios-Gerentes do segundo outorgante. -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- a) Convite e caderno de encargos; -----

---- b) Proposta do adjudicatário; -----

---- c) Relatório Preliminar do Júri do Concurso, datado de vinte e seis de Agosto do ano dois mil e dezasseis; -----

---- d) Relatório Final do Júri do Concurso, datado de cinco de Setembro do ano dois mil e dezasseis; -----

---- e) Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de cinco de Setembro do ano dois mil e dezasseis; -----

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por onze folhas, todas rubricadas pelos referido outorgantes, com excepção da última, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

Maria Joana Antunes de Jesus Francisco
de carvalho
Carla Sofia Gonçalves Martins Barbosa

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do artigo 99.º, da Lei n.º 3-B/2010 (Orçamento de Estado 2010).

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

Folha Nº: 64

Processo Nº: 47/2016-AD

Ass. Água Clara

DESP.: 47 AD - A/2016

Almeida
(Sousa)
M

Código de GOP - 21 212 2016/5014 Ac.7 Atividades de Prolongamento de Horário		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 212		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 020220 Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	213 215,00
2	Reforços / Anulações	-5 634,50
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	207 580,50
5	Compromissos assumidos	166 984,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	40 595,85
7	Compromisso relativo à despesa em análise	12 600,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	27 995,85

Data - 06-09-2016

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
- 4 $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6 $4 - 5$ (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7 Valor do Cabimento em análise (atual)
8. $6 - 7$ (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

Folha Nº: 63
 Processo Nº: 47/2016-AD
 Ass.: Aria Claro

DESP.: 47 AD - B/2016

Código de GOP - 21 212 2016/5014 Ac.8 Prestação de serviços p/ apoio à vigilância de alunos (pessoal não docente)		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 212		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 020220 Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	213 215,00
2	Reforços / Anulações	-5 634,50
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	207 580,50
5	Compromissos assumidos	175 066,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	32 513,85
7	Compromisso relativo à despesa em análise	6 800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	25 713,85

M. Silva
(Cabimentos)
M.

Data - 12-08-2016

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocat
DESP.: 47 AD - A/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16442/2016

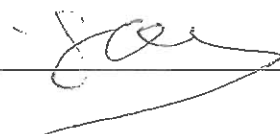
M. M. M.
S. B. S.

M.

Código de GOP - 21 212 2016/5014 Ac.7 Atividades de Prolongamento de Horário		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 212		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 020220 Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	213 215,00
2	Reforços / Anulações	-5 634,50
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	207 580,50
5	Compromissos assumidos	166 984,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	40 595,85
7	Compromisso relativo à despesa em análise	12 600,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	27 995,85

Data - 07-09-2016

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP: 47 AD - B/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16443/2016

M. L. M.
(AB5)

W.

Código de GOP - 21 212 2016/5014 Ac.8 Prestação de serviços p/ apoio à vigilância de alunos (pessoal não docente)		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 212		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 020220 Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	213 215,00
2	Reforços / Anulações	-5 634,50
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	207 580,50
5	Compromissos assumidos	175 066,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	32 513,85
7	Compromisso relativo à despesa em análise	6 800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	25 713,85

Data - 07-09-2016

Assinatura do responsável



- 1 Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2 Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
- 3 Valor das Cativações (+/-), caso as haja
- 4 1 + 2 - 3
- 5 Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7 Valor do Cabimento em análise (actual)
- 8 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 47 AD - B/2016

M. Lemos
(2016)

M.

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2017	10 200,00	Código: 21 / 212 / 2016/5014 / 8 Designação: Prestação de serviços p/ apoio à vigilância de alunos (pessoal não docente)
Ano 2018	0,00	
Ano 2019	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	10 200,00	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

